



**EMENDA N° CM-077/2021  
AO PROJETO DE LEI N° EM 089/2021**

***Emenda Modificativa :***

Altera Inciso I e II no § 1º do art 72 do projeto de Lei EM 089/2021 com a seguinte redação :

I - FGD-1: em decorrência da complexidade de processos envolvidos. Valor: 6 (seis) UPFMDs;

II- II - FGD-2: em decorrência do risco de gestão e transversalidade das ações. Valor: 12 (doze) UPFMDs.

**JUSTIFICATIVA:**

Em decorrência a crise proporcionada pela Covid 19 nos últimos dois anos , que assolou a nossa sociedade Divinopolitana onde muitas empresas fechou as portas diminuindo a arrecadação do nosso município.

Levando em consideração a preocupação pertinente na redução do número de cargos comissionados pela atual administração demonstrando respeito com o dinheiro público resolvemos entrar com essa emenda visando uma adequação nos valores das gratificações entendendo que a redução juntamente com a aprovação deste projeto trará uma economia enorme aos cofres públicos a longo prazo.

---

**Ademir Silva  
Vereador MDB**